



LEI Nº 0147, DE 29 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE: EXTINGUE O CARGO DE MONITOR DO PEJA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO E APROVEITA OS OCUPANTES DOS CARGOS EXTINTOS NO CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Monitor do PEJA constantes do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa (Lei nº 05/1997), em razão de sua desnecessidade.

Art. 2º. Ficam aproveitados os servidores ocupantes dos cargos de Monitor do EJA no cargo de Professor Polivalente, nos termos do § 3º do art. 41 da Constituição Federal e § 3º do art. 35 da Constituição Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
EVALDO COSTA GOMES  
Prefeito Constitucional